



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueirópolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

EMENDA N° 05 - A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIROPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

DE 18 DE ABRIL DE 2017

AUTOR - Poder Legislativo

Acrescenta o inciso IV no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis.

A MESA DA CAMARÁ MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LET ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS:

Artigo 1º- Fica acrescido o inciso IV no art. 13, da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis, nos seguintes termos:

IV - para ocupar cargo de Secretário Municipal, Diretor ou equivalente desde que aprovada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Junqueirópolis, em 18 de abril de 2017.

Elizeu Adriano - Presidente da Câmara

Marcos Roberto Rui - 1º Secretário

Valdir Aparecido de Oliveira - 2º Secretário

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

Sérgio Mosqueti - Diretor da Secretaria